



Resolução/ 008

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mampituba/ RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 806, de 02 de abril de 2015, com fundamento na lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Declara que a prova objetiva de caráter eliminatório, conforme Lei complementar nº 1.214 de 04 de abril de 2023, seção VI, Art. 21, inciso 1º e 2º, retificando a Lei vigente nº 806 de 02 de Abril de 2015, foi composta de 20 questões, todas com peso único de (0,5), totalizando 10 pontos, onde também informa que em caso de empate entre os candidatos, conforme decisão da Comissão Eleitoral composta pelo CMDCA, será utilizado como critério de desempate a superior idade do candidato(a).

Aline Silveira Brocca

Presidente CMDCA

Mampituba, 22 de julho de 2023.